



TERCEIROS

ANO II, Nº 118. AMARANTE DO MARANHÃO – MA. SEXTA FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

PARECER	Nº 002
OFICIO	Nº 003
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº 004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

PARECER

PROCESSO Nº 18/2021 – IPSMAM

REQUERENTE/BENEFICIÁRIO: **MARCELO ANTONIO MACHADO RIBEIRO DA CUNHA, PEDRO GABRIEL MACHADO RIBEIRO DA CUNHA e ANA CAROLINA MACHADO RIBEIRO DA CINHA, neste ato representados por sua genitora LUCILENE MACHADO DOS REIS. SERVIDOR FALECIDO: ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA**
 ASSUNTO/EMENTA: *Administrativo/Previdenciário.*

Requerimento. Pensão por Morte. Filhos menores, comprovada relação de dependência e filiação dos Requerentes ao IPSMAM na condição de beneficiários dependentes presumidos. Previsão legal art. 41 e SS, da Lei Municipal nº 273/2009. PARECER Nº 05/2021 – IPSMAM Trata-se de requerimento de benefício previdenciário de pensão por morte, ante o falecimento do então segurado **ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA**, na data de **26/04/2021**, vide certidão de óbito acostada aos autos, servidor então efetiva junto à secretaria da educação deste município, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL I**, conforme contracheques, termo de posse e demais documentos anexos, no interesse de **MARCELO ANTONIO MACHADO RIBEIRO DA CUNHA, PEDRO GABRIEL MACHADO RIBEIRO DA CUNHA e ANA CAROLINA MACHADO RIBEIRO DA CINHA, neste ato representados por sua genitora LUCILENE MACHADO DOS REIS**, filhos do então falecido. O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pela lei, na qual comprovam a condição de segurado do falecido, bem como a condição de dependentes do requerente (certidão de óbito, certidão de nascimento, contracheques, etc). É o que importa relatar. **PASSA-SE AO MÉRITO.** No caso em análise, óbito em **26/04/2021**, requerimento protocolado em 3004/2021, o benefício ora pleiteado é regido pela Lei Municipal 273/2009. **Resta comprovado que o falecido detinha a condição de segurado junto ao IPSMAM, preenchendo assim, o disposto no art. 6º, I, da Lei Municipal 273/2009. No mesmo mote, comprovado que os requerentes eram beneficiários do presente Instituto, na condição de dependente da segurado falecido, preenchendo, assim, o disposto no art. 8º, I da legislação de regência.** Já com relação ao valor a ser percebido a título do benefício, o art. 41, inciso II, da lei em comento, prevê que será, conforme a totalidade da remuneração do servidor efetivo na data anterior ao óbito, no caso, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estivesse em atividade, o que deve ser aplicado ao presente caso. Isto posto, o parecer é **PELO DEFERIMENTO** da concessão do benefício de pensão por morte aos requerentes, com o respectivo pagamento na forma do art. 41, II, da Lei 273/2009, conforme já mencionado. Da quantia total deverão ser procedidos os devidos descontos legais previstos no art. 66, da Lei nº 273/2009. Frise-se, ainda, que o benefício deve ser concedido desde a data do óbito da falecida, conforme prevê o art. 42, I, da mesma lei, quanto aos valores a serem percebidos pelo requerente. No caso deste Parecer ser ratificado pela autoridade superior, com a devida concessão do benefício ora pleiteado, recomenda-se seja o ato publicado no Diário do Estado do Maranhão, em seguida, encaminhado à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 273/2009, em seu art. 69. É o parecer. Amarante do Maranhão/MA, 26 de julho de 2021. **FILIPE DA SILVA SOUZA (Assessor Jurídico) OAB/MA 15.800**

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JULHO DE 2021

“Concede ao **MARCELO ANTONIO MACHADO RIBEIRO DA CUNHA, PEDRO GABRIEL MACHADO RIBEIRO DA**

CUNHA e ANA CAROLINA MACHADO RIBEIRO DA CINHA, neste ato representados por sua genitora LUCILENE MACHADO DOS REIS, o Benefício de Pensão por Morte, e da outras providências”. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO- IPSMAM, Sra. **MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40 § 7º, da CF/1988, arts. 41 e seguintes e arts. 6º e 8º e seguintes da Lei Municipal 273/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amarante do Maranhão/MA; **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº 018/2021/IPSMAM. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARCELO ANTONIO MACHADO RIBEIRO DA CUNHA, PEDRO GABRIEL MACHADO RIBEIRO DA CUNHA e ANA CAROLINA MACHADO RIBEIRO DA CINHA, todos menores de idade, neste ato representados por sua genitora LUCILENE MACHADO DOS REIS**, inscrita no CPF/MF nº 436.164.883-20 e CI/RG nº 034099072007-6 SSP/MA, filhos de **ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA**, falecido na data de **26/04/2021**, conforme certidão de óbito anexa. **Art. 2º** O valor total do benefício que se trata o artigo anterior será de R\$ 2.820,26 (dois mil oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), formado das seguintes verbas: salário base R\$1.971,96 (mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); vale alimentação R\$ 118,67 (cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos); incentivo de sala de aula R\$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos), progressão salarial R\$ 295,79 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), quadriênio R\$ 197,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) e progressão salarial de pós-graduação R\$ 138,04 (cento e trinta e oito reais e zero quatro centavos) conforme os contracheques anexados aos autos do processo administrativo; **Art. 3º** Este portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos à data de 26 de abril de 2021 (data do óbito); **Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES NO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JULHO DE 2021. MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS** *Presidente do IPSMAM PORTARIA 027/2021*

PROCESSO Nº 18/2021 – IPSMAM

REQUERENTE/BENEFICIÁRIO: **MARCELO ANTONIO MACHADO RIBEIRO DA CUNHA, PEDRO GABRIEL MACHADO RIBEIRO DA CUNHA e ANA CAROLINA MACHADO RIBEIRO DA CINHA, neste ato representados por sua genitora LUCILENE MACHADO DOS REIS. SERVIDOR FALECIDO: ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA**
 ASSUNTO/EMENTA: *Administrativo/Previdenciário.*

Requerimento. Pensão por Morte. Filhos menores, comprovada relação de dependência e filiação dos Requerentes ao IPSMAM na condição de beneficiários dependentes presumidos. Previsão legal art. 41 e SS, da Lei Municipal nº 273/2009. DECISÃO Aprovo o Parecer emitido pelo Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão/ MA – IPSMAM e **CONCEDO** o benefício da Pensão por Morte, aos Requerentes **MARCELO ANTONIO MACHADO RIBEIRO DA CUNHA, PEDRO GABRIEL MACHADO RIBEIRO DA CUNHA e ANA CAROLINA MACHADO**

RIBEIRO DA CINHA, neste ato representados por sua genitora **LUCILENE MACHADO DOS REIS**, falecido dia 26 de abril de 2021. Por fim, determino que os proventos sejam devidos desde a data do óbito, ocorrido no dia 26 de abril de 2021. Publique-se o Ato da concessão do Benefício no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos Placares da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. Amarante do Maranhão/ MA, em 26 de julho de 2021. **MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS** *Presidente do IPSMAM*

PORTARIA 027/2021

PROCESSO Nº 17/2021 – IPSMAM INTERESSADO: LISMAR DOS REIS MARINHO ASSUNTO/EMENTA: *Administrativo/Previdenciário. Pedido de Auxílio Funeral. I- Requisitos Legais Preenchidos. II – Deferimento do Pedido. Fundamento Legal:* Art. 22º, parágrafo único da Lei Municipal nº 078/97. **PARECER Nº 04/2021 – IPSMAM** Trata-se de requerimento de Auxílio Funeral formulado pelo Sr. Lismar dos Reis Marinho alegando em síntese que custeou as despesas funerárias do falecido Antônio Silva Lima, que era ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município. Nessa esteira, registre-se que o Art. 22º, parágrafo único da Lei Municipal nº 078/97, dispõe sobre os requisitos à concessão do benefício pleiteado, a saber: **Art. 22º O auxílio funeral, cuja importância não excederá a 2 (duas) vezes o salário mínimo vigente no país será devido a pessoa que custear o enterro do segurado, mediante a comprovação das despesas feitas para este fim. P. Único – se o executado for dependente do segurado, receberá o máximo previsto neste artigo.** Os documentos apresentados pelo Requerente, demonstram que o mesmo custeou as despesas funerárias do de cujus conforme recibo anexo, onde consta o requerente como pagador das despesas, por tanto preenche os requisitos aludidos no Art. 22º, parágrafo único da Lei Municipal nº 078/97, fazendo jus à concessão do benefício pleiteado, devendo os respectivos proventos ser calculados na forma do mesmo diploma legal. Observa-se que o falecido era servidor, na condição de **EFETIVO**, conforme faz prova contracheques, portaria e termo de posse anexos. Isto posto e em conformidade com o Art. 22º, parágrafo único da Lei Municipal nº 078/97, o parecer é **PELO DEFERIMENTO** da concessão do benefício de Auxílio Funeral para o Sr. **LISMAR DOS REIS MARINHO**, dado o preenchimento dos requisitos legais. Depois da expedição da competente Portaria, deverão os autos ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para efetuar o registro necessário, como também ao Atuário contratado pelo IPSMAM, a fim de que seja calculado o aporte financeiro para suportar tal despesa. É o parecer. Amarante do Maranhão/MA, 14 de julho de 2021. **FILIPPE DA SILVA SOUZA OAB/MA 15.800**

PROCESSO Nº 17/2021 – IPSMAM

INTERESSADO: LISMAR DOS REIS MARINHO ASSUNTO/EMENTA: *Administrativo/Previdenciário. Pedido de Auxílio Funeral. I- Requisitos Legais Preenchidos. II – Deferimento do Pedido. Fundamento Legal:* Art. 22º, parágrafo único da Lei Municipal nº 078/97. **D E C I S Ã O** Aprovo o **PARECER** emitido pelo o Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão – IPSMAM e **CONCEDO** ao Requerente **LISMAR DOS REIS MARINHO** o benefício de Auxílio Funeral, devida em razão de ter preenchido todos os requisitos legais para aquisição do referido benefício. Publique-se o Ato que concede o que concede o benefício no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos placares da prefeitura de Amarante do Maranhão/MA. Amarante do Maranhão – MA, 14 de julho de 2021. **MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS** *Presidente do IPSMAM*

PORTARIA 027/2021

PORTARIA Nº 17/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021. *Concede a LISMAR DOS REIS MARINHO, o benefício de Auxílio Funeral”. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE*

DO MARANHÃO - IPSMAM, Sra. **MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 22º, parágrafo único da Lei Municipal nº 078/97. **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº 17/2021/IPSMAM, **R E S O L V E:** **Art. 1º** Conceder o benefício da **AUXÍLIO FUNERAL** ao Sr. **LISMAR DOS REIS MARINHO**, portadora da CI-RG nº 034064342007-4 SSP/MA e CPF/MF nº 357.982.542-91, tendo em vista que o mesmo custeou as despesas funerárias do falecido Antônio Silva Miranda, que era servidor efetivo deste Município. **Art. 2º** Os proventos serão equivalentes a 2 (duas) vezes o valor do salário mínimo vigente, que atualmente corresponde à R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) reais, conforme dispõe o art. 22º, parágrafo único da Lei Municipal nº 078/97. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **Art. 4º** revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, EM 14 DE JULHO DE 2021.** **MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS** *Presidente do IPSMAM* **PORTARIA 027/2021**

OFÍCIO

Ofício 06/2021

AO BANCO DO BRASIL S.A

AGÊNCIA 5729-0 AMARANTE DO MARANHÃO

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM, CNPJ: 02.329.820/0001-57.

Assinatura: Conforme Portaria nº 003/2021 – GAP de nomeação do (a) Assessora Financeira, Portaria nº 027/2021 – GAP de nomeação da Presidente, (e/ou) Decreto 002/2021 – GAP, que delega poderes a Assessora de Finanças assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Amarante do Maranhão – MA.

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO) ANA PAULA PATRICIO BRITO - CPF – 054.155.753-08 SIM
MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES - CPF - 851.964.013-34 SIM
AGÊNCIA: 5729-0

CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ 02.329.820/0001-57 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANÇA
018	UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS E CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZA DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

038	ENDOSSAR CHEQUE
045	ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS
094	SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
12	ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/ AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
140	SERVIÇOS DE CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Amarante do Maranhão MA, 06 de maio de 2021.
 MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS
 Presidente do IPSMAM PORTARIA 027/2021

ERRATA

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. O Município de Amarante do Maranhão avisa aos interessados que na publicação do resultado de licitação do Pregão Eletrônico 011/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão – DOEAM, no dia 28/07/2021, página 2 **ONDE SE LÊ:** GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.050.321/0001-17, localizada na Rua Martins Pena, nº 63, Campos Elíseos – Ribeirão Preto – SP, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais) e UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.557.253/0001.21, localizada na Avenida Europa, QD 56, LT 14, Jardim do Ipês II – Araguaína – TO, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 72.150,70 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais e setenta centavos). **LEIA-SE:** GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.050.321/0001-17, localizada na Rua Martins Pena, nº 63, Campos Elíseos – Ribeirão Preto – SP, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 97.480 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais) e UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.557.253/0001.21, localizada na Avenida Europa, QD 56, LT 14, Jardim do Ipês II – Araguaína – TO, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 67.351,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais), 06 de Agosto de 2021, Vanderly Gomes Miranda – Prefeito Municipal.

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. O Município de Amarante do Maranhão avisa aos interessados que na publicação do resultado de licitação do Pregão Eletrônico 011/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão – DOEAM, no dia 16/07/2021, página 2 **ONDE SE LÊ:** GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.050.321/0001-17, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais) e UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.557.253/0001.21, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 72.150,70 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais e setenta centavos). **LEIA-SE:** GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.050.321/0001-17, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 97.480 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais) e UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.557.253/0001.21, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 67.351,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais), 06 de Agosto de 2021, Clébio Cardoso Pinheiro – Pregoeiro Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-011/2021-4;
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento hospitalar, e material permanente para Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 106.537,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e sete reais).**
 PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 011/2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Arcelino Siqueira Britto Sobrinho. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI						
CNPJ: 01.183.733/0001-71						
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, nº 364, Entroncamento – Imperatriz – MA						
REPRESENTANTE: Arcelino Siqueira Britto Sobrinho, RG nº 0699115220191 e CPF nº 334.698.223-87						
TELEFONE: (98)98415-1000						
EMAIL: difempreendimentos@outlook.com.br , difempreendimentoscireli@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT. D.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
11	Balde/ Lixeira. CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECCÃO DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO	UND	5	QUALITY	R\$ 150,00	R\$ 750,00
35	Aparelho de Anestesia Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórvidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nítrico (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nítrico (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação IE; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FIO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o	UND	1	JG MORIYA	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00

	equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 manguieiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nítrico e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.							
40	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia), ILUMINAÇÃO/BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL CONTROLE MICROPROCESSADO/AJUSTE DE IRRADIANCIA, LED	UND	3	OLIDEF	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00		
43	Banqueta para Parto Vertical, COMPOSIÇÃO POLIETILENO	UND	1	QUALITY	R\$ 587,00	R\$ 587,00		
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 106.537,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e sete reais)								

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-011/2021-8; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento hospitalar, e material permanente para Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.865,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, Pregão Eletrônico nº 011/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. José Márcio Carrega. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
CNPJ: 32.593.430/0001-50						
ENDEREÇO: Av. Henrique Mansano, nº 1595, JD Alpes – Londrina - PR						
REPRESENTANTE: José Márcio Carrega, RG nº 1472757-2 e CPF nº 109.523.298-32						
TELEFONE: (43)3339-1320						
EMAIL: londrimedihospitalar@gmail.com , londrimedifinanceiro@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
7	Estetoscópio Infantil, AUSCULTADOR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO	UND	10	ADVANTIVE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
9	Estetoscópio Adulto, TIPO DUPLO, AUSCULTADORAÇO INOXIDÁVEL	UND	10	ADVANTIVE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
10	Esfigmomanômetro Adulto, TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA, ANALÓGICO/NYLON	UND	10	PREMIUM	R\$ 64,00	R\$ 640,00
13	Laringoscópio Adulto, TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS, FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS	UND	1	MD	R\$ 990,00	R\$ 990,00
15	Bomba de Infusão de Seringa, Bomba de infusão de seringa croprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e	UND	2	SINO	R\$ 7.490,00	R\$ 14.980,00

	neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.					
19	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, SUPORTE COM RODÍZIOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM	UND	1	ASPIR ATEX	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
26	Detector Fetal, TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY, PORTÁTIL/DIGITAL	UND	4	G TECH	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
42	Cardiotocógrafa, CONFIGURAÇÕES: PORTÁTIL, CIMPRESSORA, GEMELAR, C/SUPORTE	UND	1	GENE RAL MEDI TECH	R\$ 9.490,00	R\$ 9.490,00
44	Detector Fetal, TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORTÁTIL/DIGITAL	UND	1	G TECH	R\$ 275,00	R\$ 275,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.865,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)						

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-011/2021-9; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento hospitalar, e material permanente para Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.788,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, Pregão Eletrônico nº 011/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Felipe Tiago Rachadel Sartori. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 05.922.811/0001-63
ENDEREÇO: Rod. João Paulo, nº 695, João Paulo – Florianópolis - SC
REPRESENTANTE: Felipe Tiago Rachadel Sartori, RG nº 4000.742-1 SSP/SC e CPF nº 007.855.699-60
TELEFONE: (048)3334-9071
EMAIL: magna.medica@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
3	Monitor Multiparâmetros, SUPORTE P/ MONITOR, 5 PARÂMETROS BÁSICOS, ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP P. TIPO/TAMANHO, PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12"	UND	2	SHENZHEN COMEN - STAR	R\$ 5.899,00	R\$ 11.798,00
17	Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 PARÂMETROS BÁSICOS, CG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, SUPORTE P/ MONITOR, CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO DE ANESTÉSICA, MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO-ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA, TIPO/TAMANHO, ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12"	UND	1	SHENZHEN COMEN - STAR	R\$ 13.990,00	R\$ 13.990,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.788,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais)						

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-011/2021-11; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento hospitalar, e material permanente para Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.670,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, Pregão Eletrônico nº 011/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Wilker Tedesco Velozo. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP						
CNPJ: 20.121.311/0001-16						
ENDEREÇO: Rua Vinte e oito de setembro, nº 635, Sala 1 e 3, Bairro Reduto – Belém - PA						
REPRESENTANTE: Wilker Tedesco Velozo, RG nº 4243894 PC/PA e CPF nº 823.172.832-53						
TELEFONE: (91)98266-6666/3222-0129						
EMAIL: tedescorefrigeracao@yahoo.com.br						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	UND	2	RS MOVEIS	R\$ 1.085,00	R\$ 2.170,00
36	Reanimador Pulmonar em T, Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros	UND	3	FANEM	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00

previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manôvacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.670,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais)

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-011/2021-7; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento hospitalar, e material permanente para Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 97.480,00 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP**, Pregão Eletrônico nº 011/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante a Sra. Érica Vernile Pereira Vezono. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP

CNPJ: 11.050.321/0001-17

ENDEREÇO: Rua Martins Pena, nº 63, Campos Eliseos – Ribeirão Preto – SP

REPRESENTANTE: Érica Vernile Pereira Vezono, RG nº 138.771.588-70 e CPF nº 138.771.588-70

TELEFONE: (16)3969-1000

EMAIL: licitação@gigante.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QTD.	MAR CA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
16	Incubadora Neonatal (estacionária), Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possui trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para	UN D	1	MILE NNIU M	R\$ 24.890,00	R\$ 24.890,00

fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passatubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possui colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possui tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaeletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital